



PORTARIA nº 009, de 28 de abril de 2016 – O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e por força do artigo 8º do Decreto Estadual nº 42.601, de 26 de janeiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades a que se refere o artigo 3º do Decreto Estadual nº 42.601, de 26 de janeiro de 2016, devem proceder com o preenchimento das planilhas eletrônicas disponibilizadas no site da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE, até o 5º(quinto) dia útil dos meses de maio, agosto e dezembro do ano corrente, com informações relativas a:

- I – Mapa de contratos em execução, contendo informações quanto aos valores executados e previsão até o término do exercício financeiro de 2016;
- II – Mapa de locação de imóveis, identificando o local, valor unitário e sua utilização; e
- III – Mapa de veículos próprios e locados, com seus respectivos descritivos, valor unitário e sua utilização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Bezerra de Oliveira Filho
Secretário da Controladoria-Geral do Estado